

Participação no “Curso de Gestão Pública na Administração Local — GEPAL”, promovido pelo CEFA em 2011;

Participação nas 6.ªs Jornadas de gestão e modernização autárquica “Fortalecer o poder local, fortalecer o país, promovido pela Smart Vision em novembro de 2011.

Experiência Profissional:

De janeiro de 2014 até à presente data exerce o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, na Câmara municipal do Barreiro;

De dezembro de 2006 a dezembro de 2013, exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na Câmara Municipal do Barreiro.

24 de novembro de 2014. — A Vereadora no uso da competência delegada, *Sónia Oliveira Lobo*.

302866126

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 14352/2014

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de novembro de 2014, determinei a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas com a candidata Susana Margarida Alexandre Domingos, com a posição remuneratória 1.ª e com o nível remuneratório 1, a que com a posição remuneratória 2.ª e com o nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas devendo a mesma iniciar funções a 21 de novembro de 2014. Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Diretora de Departamento da Administração Geral.

Vogais Efetivos: João Albino Carvalho Santos, Chefe de Unidade da UFAP, em regime de substituição que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, e João Paulo Neves Marques Santos, Chefe de Unidade da UJA em regime de substituição.

24 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

308303053

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 14353/2014

Abertura de procedimentos concursais para a categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho(s) de 29 de outubro de 2014 e de 19 de novembro de 2014 do Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 05 de novembro de 2014 e por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2014, na carreira e categoria de Assistente Operacional:

Procedimento Concursal A — 3 postos de trabalho, Código DOE-7;
Procedimento Concursal B — 2 postos de trabalho, Código DOE-11;

Procedimento Concursal C — 3 postos de trabalho, Código DSUAZV-33;

Procedimento Concursal D — 1 posto de trabalho, Código DOE-22;

Procedimento Concursal E — 1 posto de trabalho, Código DSUAZV-24.

1 — Funções a desempenhar:

Procedimento Concursal A: Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza

das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

Procedimento Concursal B: Conduz autocarros de transporte de passageiros, segundo percurso preestabelecido, atendendo designadamente à segurança e comodidade daqueles; preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; toma as providências necessárias com vista à reparação do veículo em caso de avaria ou acidente; assegura o bom funcionamento do veículo junto do setor dos transportes.

Procedimento Concursal C: Promove a limpeza e higienização dos espaços públicos, com vista à melhoria da qualidade ambiental e saúde pública, designadamente. Varredura manual. Varredura mecânica. Recolha e desinfeção das papeleiras. Aplicação de herbicida nas vias públicas. Apoio aos serviços de desinfeções. Remoção de areias das vias públicas. Limpeza de sarjetas. Promove a recolha de resíduos e indiferenciados. Recolha à superfície e enterrados. Recolha de fluxos de resíduos específicos, como monos e recolha multimaterial. Limpeza e desinfeção dos contentores de resíduos.

Procedimento Concursal D: Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se da montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; institui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes que lhe estejam afetos.

Procedimento Concursal E: Conserva e manutenção de redes de drenagem de águas pluviais nos aglomerados urbanos incluindo desobstrução e limpeza, remodela coletores e aquedutos, caixas de visita e sumidouros; instala contentores de resíduos domésticos enterrados em espaços urbanos; implanta sinalização rodoviária; auxilia a montagem e desmontagem de eventos.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posição remuneratória de referência: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

1.ª posição — nível 1 = 505,00 €.

4 — Requisitos de admissão:

a) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias e profissionais:

Procedimento concursal A: Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada ao exercício da profissão (categoria C);

Procedimento concursal B: Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada ao exercício da profissão (categoria D);

Procedimentos concursais C, D e E: Escolaridade obrigatória.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página eletrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão (frente e verso);

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e documentos comprovativos da formação frequentada;
- c) *Curriculum Vitae* com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- e) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo;
- f) Para os procedimentos concursais A e B — Fotocópia da carta de condução adequada.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e).

7 — Métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75 %), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP:

A Prova de Conhecimentos Técnica Oral (PCTO) é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:

Procedimentos Concurais A e B:

- Regras de Higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %
 Código da Estrada — 25 %
 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %
 Estrutura orgânica do município — 25 %

Procedimento Concursal C:

- Regras de Higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %
 Higienização dos espaços e equipamentos específicos — 25 %
 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %
 Estrutura orgânica do município — 25 %

Procedimentos Concurais D e E:

- Regras de Higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %
 Normas técnicas de construção civil — 25 %
 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %
 Estrutura orgânica do município — 25 %

b) Avaliação Psicológica (25 %), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP.

c) Avaliação Curricular (75 %) e Entrevista de Avaliação de Competências (25 %) para trabalhadores que reúnam as seguintes condições:

- Estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do respetivo posto de trabalho;
- Encontrando-se em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

8 — Constituição dos júris:

Procedimentos Concurais A e B:

Presidente: — Eng. José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais Efetivos:

- 1.º — António Fernando Silva Oliveira — Encarregado Operacional, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º — Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais suplentes:

- 1.º — Armando José Matias Nunes — Encarregado Operacional;
- 2.º — Florindo José — Encarregado Operacional.

Procedimentos Concurais C e E:

Presidente: Arqt. Maria do Castelo Santos Calção Tavares Moais — Chefe da Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia.

Vogais Efetivos:

- 1.º — Joaquim Manuel Lopes Santos — Técnico Superior, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º — Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais suplentes:

- 1.º — Mestre Maria Rosa Geadas Lopes — Técnico Superior;
- 2.º — Joaquim Manuel Balsa Costa — Encarregado Operacional.

Procedimento Concursal D:

Presidente: — Eng. José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais Efetivos:

- 1.º — Eng.ª Hélia Isabel Patrício Carlota, Técnico Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º — Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais suplentes:

- 1.º — Armando José Matias Nunes — Encarregado Operacional;
- 2.º — António Fernando Silva Oliveira — Encarregado Operacional.

9 — A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em: www.cm-coruche.pt.

10 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e legislação complementar.

11 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

12 — Está temporariamente dispensada obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 13 de agosto de 2014 não existem trabalhadores em situação de requalificação. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA.

5 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Silvestre Oliveira*.

308299912

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso n.º 14354/2014

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º e pelo n.º 1, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com o estabelecido no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 25 de novembro de 2014, deliberou aprovar o Projeto da 2.ª Alteração do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, pelo que se dará início à sua apreciação pública.

Os interessados devem dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias contados a partir da data da presente publicação.

5 de dezembro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*, Dr.ª

ANEXO

2.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis

O Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 11, de 16 de janeiro, foi publicitado através do Edital n.º 4/2013, de 24 de janeiro e entrou em vigor no dia 04.02.2013, tendo estado na sua génese o cumprimento da legislação sobre a matéria que entretanto foi publicada no ordenamento jurídico e das recomendações emanadas pela entidade reguladora do setor (ERSAR — Entidade Reguladora do Setor de Águas e Resíduos) e veio introduzir diversas alterações no âmbito da prestação destes serviços.

Na sequência da alteração introduzida no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, por intermédio da Lei n.º 12/2014, de 6 de março, surgiu a necessidade de ajustar a informação relativa à tarifa social do Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, pelo